LEI MUNICIPAL 2865/2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.° 4.320/64, ficando suplementadas as dotações orçamentárias e as fontes de destinação de recursos abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores no orçamento vigente do exercício de 2021:

I- Dotações Orçamentárias (Bloco de Investimento)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.06.02.10.302.0012.1.012 - Aquisição de Equipamentos UPA e Policlínica - Bloco Investimento 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.55	225.000,00
TOTAL	**1.55**	**225.000,00**

Art.2°- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR R$
02.06.02.10.302.0012.2.050 - Assist. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. E Alta Compl. E Hospitalar 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	205	1.55	225.000,00
TOTAL		**1.55**	**225.000,00**

Art.3°- Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações

necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.°, incisos I e II da Lei Complementar n.° 101/00.

Art.4°- Os créditos abertos em conformidade com o art. 1°, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art.5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté, e dá outras providências.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Crédito Suplementar

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022
Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

Abaeté, 09 de setembro de 2021

Leonardo Gomes da Cunha
Contador - CRC/MG 121754/O-5

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté, e dá outras providências.

FONTE DE CUSTEIO: Crédito Suplementar objetivando o empenho de despesa decorrente do recebimento de recursos no Fundo Municipal de Saúde. Recursos Recebidos através da Resolução SES/MG nº 7.496, de 04 de maio de 2021.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Suplementar para esse fim autorizado.

Abaeté, 09 de setembro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal